

PORTARIA N.º 462/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor da companheira **Sra. Meire Perez**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. José Marcio Thomaz**.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 7º, inciso I, Art. 28, II e art. 30, II, da Lei n.º 447 de 16/09/2013, que reestruturou o regime próprio de Previdência Social do município de Santo Antonio do Leste, Lei Municipal n.º 731 de 02/04/2019, que dispõe sobre a revisão geral anual e recomposição de perda do poder aquisitivo dos servidores de Santo Antonio do Leste/MT, e Sentença n.º 1003477-56.2019.8.11.0037;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. José Marcio Thomaz**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 12.146.647 – SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 075.233.448-44, servidor Efetivo no cargo de Assistente de Contabilidade, lotado no Gabinete do Prefeito, em favor da **Sra. Meire Perez**, brasileira, companheira do de *cujus*, portadora da cédula de identidade n.º 3334736-0 SESP/MT e do CPF n.º 890.288.309-44, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **PREVISAL**, n.º 2019.07.00011P, a partir de **06/09/2019**, data de requerimento, conforme art. 30, II, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06 de Setembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 14 DE OUTUBRO DE 2.019

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE